



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DO TOCANTINS  
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3932



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

## Sumário

Esta edição contém 04 Páginas

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS.....</b>	<b>2</b>
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	2
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	3

**DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA**  
**Diretoria de Documentação e Informação**  
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu  
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905  
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando  
visualizada diretamente no portal  
<https://www.al.to.leg.br/diario>

# ATOS ADMINISTRATIVOS

## Decretos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.281/2024

*\*Republicado por incorreção*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Ivory de Lira, a partir de 5 de dezembro de 2024:

- Evandro da Cruz Araújo - SP-13;
- Arthur Oliveira de Franca - SP-13;
- Elizabeth Pereira Costa - SP-13;
- Guilherme Francisco de Melo - SP-13;
- Raquel Pinheiro Tavares Barbosa - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.282/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Ystefania Rodrigues Lima da Silva, matrícula 171431, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Professor Júnior Geo, a partir de 6 de dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Arsênio Alves do Nascimento para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Professor Júnior Geo, a partir de 6 de dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de dezembro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

## Portarias da Presidência

### PORTARIA Nº 057/2024-P

“Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.”

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de empresas de notória especialização;

Considerando o disposto na Solicitação de material/serviço - SMS, (fl. 02) dos autos emitida pela qual a Diretoria de Área Contábil e de Gestão Fiscal - DICOGE, em que solicita a autorização para a contratação de acesso a periódico especializado na área de licitações e contratos, bem como, serviços de orientação por escrito sobre a temática, abrangendo ainda repactuações dos contratos de terceirização de mão de obra, analisados pela DICOGE;

Considerando o disposto no Estudo Técnico Preliminar, (fls. 3/49), elaborado pela Diretoria de Área Contábil e de Gestão Fiscal - DICOGE, que motiva a necessidade da contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., devidamente inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando que nas contratações diretas por inexigibilidade o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais e/ou notas de empenho emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo e que a proposta apresentada pela empresa está dentro dos valores praticados (Art. 23, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/21);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico Nº 202/2024-GAB-PGA/PJA/ALETO, lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda, em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., devidamente inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, não foi contingencial. Prende-se ao fato de que a proposta apresentada pela empresa, está dentro dos valores praticados e atendeu aos requisitos técnicos exigidos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar inexigível o processo licitatório para a contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., devidamente inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 248/2024, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Área Contábil e de Gestão Fiscal - DICOGE, no valor R\$ 19.004,00 (dezenove mil e quatro reais).

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos; Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias mês de dezembro de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

## Demais Atos Administrativos

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2024

TERMO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 048/2024.

PROCESSO: Nº 238/2024.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ Nº 25.089.509/0001-83.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela CONCESSIONÁRIA ao CLIENTE.

VALOR DO CONTRATO: O valor global anual estimado deste contrato é de R\$ 20.399,94 (vinte mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua adesão pelo CLIENTE e vigorará pelo mesmo prazo pelo qual perdurarem as ligações do Ramal Predial de Água e/ou do Ramal Predial de Esgoto que sirvam à Economia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada: Unidade Orçamentária: 10100 - Assembleia Legislativa do Tocantins. Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 25 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Daniel Lima Batista e Sandra Lúcia Leal - Representantes da Empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO: Nº 040/2024.

PROCESSO: Nº 248/2024.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. CNPJ Nº 86.781.069/0001-15

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o que segue, cuja descrição, modo de prestação e prazos constam do Anexo I, o qual é parte integrante deste instrumento contratual.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 19.004,00 (dezenove mil e quatro reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a partir do dia 09 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão à conta da ALETO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 010100 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 06 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Alexandra Melek Lorenzetti - representante da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.



Boas  
**Festas**

Que cada momento seja preenchido com **felicidade** e que todos os dias do próximo ano sejam de realizações.



**ASSEMBLEIA**  
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

